



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SMA Nº 79, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 0922122-71.2023.8.19.0001 convoca o candidato, abaixo identificado, para participar do Curso de Formação Básica – 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	72º	1550047	BRUNO GOMES DA SILVA

I. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, de caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso.

1.1. O candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, na modalidade presencial, com carga horária de 16h, será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2026 no horário das 8h às 17h, com 1 hora de almoço e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF, situada na Av. Presidente Vargas 1314 – Centro, Rio de Janeiro – RJ.

1.1. O candidato que não comparecer nos dias, horário e local designados neste edital será eliminado do concurso.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.

2.1. Os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde).

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço.

3.1. O candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial.

4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5. Não será permitido ao candidato:

- a) utilizar o telefone celular durante as aulas;
- b) ausentar-se da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
- c) circular pelas dependências da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso;
- d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 275/2015.

7. Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA